

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 708 DE 01 DE ABRIL DE 2005 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 559, de 13 de dezembro de 2004, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 559, de 13 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 559/04, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.613.335,70 (dois milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2005. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

ANEXO I DO DECRETO 708 DE 01 DE ABRIL DE 2005:
Anulação de Dotações - 06.101 - Secretaria da Educação - 12.361.600.1120 - Correção de Fluxo - 33- Outras Despesas Correntes - 14.693,22 - Fonte 105 - 12.361.600.2147 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 33- Outras Despesas Correntes - 3.000,00 - Fonte 105 - Total da Entidade 17.693,22. **07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social** - 08.242.516.1126 - Benefícios Eventuais - 33- Outras Despesas Correntes - 14.000,00 - Fonte - 100 - 44- Investimentos 10.000,00 - Fonte - 100 - 08.241.607.1130 - Implantação e Manut. dos Centros Com. de Convivência para Idosos e Deficientes - 33- Outras Despesas Correntes - 32.000,00 - Fonte 103 - 08.244.607.1131 - Implantação e Manutenção do Projeto de Renda Mínima - 33- Outras Despesas Correntes - 20.000,00 - Fonte - 100 - 08.243.607.2164 - Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Infantil - 33- Outras Despesas Correntes - 180.000,00 - Fonte - 100 - Total da Entidade 256.000,00. **10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária** - 04.122.568.2079 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas Correntes - 20.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 20.000,00 - **11.101 - Secretaria do Planejamento e**

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - 04.122.404.2102 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 31- Pessoal e Encargos Sociais - 100.000,00 - Fonte 100 - 33- Outras Despesas Correntes - 300.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 400.000,00 - **13.101 - Secretaria da Infra Estrutura** - 20.544.592.1109 - Construção de Açudes - 33- Outras Despesas Correntes - 70.000,00 - Fonte 100 - 20.544.592.1111 - Perfuração e Instalação de Poços - 44- Investimentos - 100.000,00 - Fonte 100 - 15.451.564.1112 - Construção de Rodovias de Acesso a Distritos - 44- Investimentos - 250.000,00 - Fonte 100 - 15.452.593.2132 - Ampliação e Manutenção de Vias Públicas - 44- Investimentos - 120.000,00 - Fonte 100 - 15.451.564.2133 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura do Município - 44- Investimentos 319.500,00 - Fonte 103 - 25.752.557.2135 - Ampliação e Manutenção de Rede de Energia Elétrica - 44- Investimentos 139.892,74 - Fonte 103 - 24.722.558.2136 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação - 44- Investimentos - 100.000,00 - Fonte 100 - 15.452.594.2137 - Manutenção da Usina de Asfalto - 44- Investimentos - 100.000,00 - Fonte 100 - 15.451.564.2138 - Construção e Manutenção de Estradas Viscinais - 44- Investimentos - 175.000,00 - Fonte - 100 - Total da Entidade 1.374.392,74. **14.101 - Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental** - 04.122.625.2176 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 31- Pessoal e Encargos Sociais - 100.000,00 - Fonte 100 - 15.451.626.2177- Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Preservação do Meio Ambiente - 44- Investimentos 395.249,74 - Fonte 100. Total da Entidade 495.249,74. **15.101 - Secretaria de Governo** - 04.122.504.2062- Coordenação de Eventos - 33- Outras Despesas Correntes - 50.000,00 - Fonte 100. Total da Entidade - 50.000,00 - **Total das Anulações 2.613.335,70.**

ANEXO II DO DECRETO 708, DE 01 DE ABRIL DE 2005
- Créditos Suplementares - 06.101 - **Secretaria da Educação** - 12.361.600.2147 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 33- Outras Despesas Correntes 17.693,22 - Fonte 105 - Total da Entidade 17.693,22. **07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social** - 08.244.607.1132 - Implantação e Manutenção dos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - 33- Outras Despesas Correntes 32.000,00 - Fonte 103 - 08.244.537.1133 - Implantação e Manutenção do Restaurante Popular - 33- Outras Despesas Correntes - 200.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 10.000,00 - Fonte 100 - 04.128.604.2153 - Manutenção e Funcionamento Administrativa - 33- Outras Despesas Correntes - 14.000,00 -

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretária da Educação
MARIAIZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE

- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO

- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Fonte -100 - Total da Entidade - 256.000,00. **10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária** - 04.122.568.2079 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 44- Investimentos - 20.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade 20.000,00. **11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** - 15.451-573.2100 - Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Preservação do Meio Ambiente - 33- Outras Despesas Correntes - 100.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 300.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 400.000,00. **13.101 - Secretaria da Infra- Estrutura** - 20.544.592.1109 - Construção de Açudes - 44- Investimentos - 70.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 439.892,74 - Fonte 103 - 15.451.597.1114 - Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário / Mercado Público - 44- Investimentos - 420.000,00 - Fonte - 100 - 15.451.613.1155 - Urbanização da Cidade José Euclides II - 44- Investimentos 150.000,00 - Fonte 100 - 04.122.591.2131 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas Correntes - 15.000,00 - Fonte 100 - 33- Outras Despesas Correntes - 19.500,00 - Fonte 103 - 15.451.564.2133 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura do Município - 33- Outras Despesas Correntes - 10.000,00 - Fonte 100 - 15.452.594.2137 - Manutenção da Usina de Asfalto - 33- Outras Despesas Correntes - 250.000,00. Fonte 100 - Total da Entidade 1.374.392,74. **14.101- Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental** - 16.482.560.1087 - Programa de Construção de Unidades Habitacionais (Zona Urbana) - 44- Investimentos - 395.249,74 - Fonte 100 - 15.452.576.2104 - Melhoria da Limpeza Pública - 33- Outras Despesas Correntes - 100.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 495.249,74 - **15.101 - Secretaria de Governo** - 04.122.406.2173 - Manutenção e Funcionamento Administrativa - 44- Investimentos - 50.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 50.000,00. **Total dos Créditos Adicionais** - 2.613.335,70.

DECRETO Nº 714 DE 10 DE MAIO DE 2005 - Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade, a realizar-se no dia 28 de julho de 2005, sob a coordenação do Prefeito Municipal de Sobral. Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Reforma Urbana: Cidades para Todos" e sobre o tema "Construindo uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano". Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Sobral será presidida pelo Prefeito Municipal de Sobral e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Art. 4º - O Prefeito Municipal de Sobral constituirá, mediante portaria, a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade. Parágrafo Único Caberá à Comissão Preparatória definir critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 2ª Conferência Estadual das Cidades. Art. 5º - O Prefeito Municipal de Sobral expedirá, mediante portaria, o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade, ouvidas as entidades representativas da sociedade. Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados. Art. 6º - Caberá a 2ª Conferência Municipal da Cidade opinar sobre a estrutura e composição do Conselho da Cidade e indicar os seus membros titulares e suplentes. Art. 7º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria

do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 704 DE 04 DE MARÇO DE 2005 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 559, de 13 de dezembro de 2004, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 559, de 13 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 60, inciso II da Lei No 559/04, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.055.999,13 (um milhão, cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado abaixo: Anulações de Dotações - 06.101 Secretaria da Educação - 12.361.600.1118 Construção, Ampliação e Ref. de Unid. de Ensino Fundamental - 44 Investimentos - R\$ 100.000,00 - Fonte - 105 - 12.361.600.1122 Sistema de Avaliação Educacional - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 60.000,00 - Fonte 100 - 12.361.600.2147 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 31- Pessoal e Encargos Sociais - Fonte 100 - R\$ 146.137,92 - 31- Pessoal e Encargos Sociais - Fonte 105 - R\$ 15.000,00 - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 154.861,21 - Fonte 100 - Total da Entidade - R\$ 475.999,13 - 11.101 Secretaria do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente - 15.451.573.2100 Planejamento, Desenv. Urbano e Preserv. do Meio Ambiente - 44- Investimentos - R\$ 480.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - R\$ 480.000,00 - 13.101 Secretaria da Infra Estrutura - 25.752.557.2135 Ampliação e Manutenção de Rede de Energia Elétrica - 44- Investimentos - R\$ 100.000,00 - Fonte 103 - Total da Entidade - R\$ 100.000,00 - Total das Anulações - R\$ 1.055.999,13 - Suplementações de Dotações - 06.101 Secretaria da Educação - 12.361.600.1121 Apoio ao Desenvolvimento da Leitura do Ensino Fundamental - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 140.000,00 - Fonte 100 - 12.122.599.2145 Manutenção e Funcionamento Administrativo - 31- Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 146.137,92 - Fonte 100 - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 74.861,21 - Fonte 100 - 12.361.600.2147 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 115.000,00 - Fonte 105 - Total da Entidade - R\$ 475.999,13 - 11.101 Secretaria do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente - 16.482.560.1087 Programa de Construção de Unidades Habitacionais (Zona Urbana) - 44- Investimentos - R\$ 480.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - R\$ 480.000,00 - 13.101 Secretaria da Infra Estrutura - 20.544.592.1110 Construção de Aduadoras e Rede de Distribuição - 44-

Investimentos - R\$ 100.000,00 - Fonte 103 - Total da Entidade - R\$ 100.000,00. Total das Suplementações - R\$ 1.055.999,13. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 04 de março de 2005. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 04 março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE MAIO DE 2005 - Indica os Membros da Comissão Provisória de Defesa Civil do Município de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Provisória de Defesa Civil do Município de Sobral será integrada pelos seguintes órgãos, representados por seus respectivos membros, a seguir discriminados: I Representantes da Secretaria da Saúde e Ação Social: Titular: Ana de Lourdes Souza Oliveira Alexandria; Suplente: Maria Socorro Carneiro Linhares; II Representantes da Fundação de Ação Social - Titular: Carmem Soares de Sousa; Suplente: Francisco Francimar Fernandes Sampaio; III Representantes da Secretaria da Habitação e Saneamento: Titular: Francisco das Chagas Aguiar Nogueira; Suplente : Joselyanne Maria Ponciano de Oliveira; IV Representantes da Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Titular: Ricardo Cruz Parente; Suplente : Luis Fernando Viana Coelho; V Representantes da Secretaria da Cidadania e Segurança: Titular: Juliana Gonçalves de Araújo; Suplente: Pedro Olimpio de Menezes Neto; VI Representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária: Titular: Emerson Pinto Moreira; Suplente: Cícera Rufino Soares Soares; VII Representantes do Corpo de Bombeiros: Titular: Cap. Francisco Wilton Gonçalves; Suplente: Ten. Mardens Ney de Souza Vasconcelos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2005 - A Secretária da Educação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e as normas complementares com vista à seleção de Diretores para Escolas Públicas Municipais. DOS CARGOS - O processo destina-se à seleção de candidatos para provimento de cargos em comissão de Diretor das escolas públicas municipais.

CARGO	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO + SALÁRIO
Diretor – Escola A	8h	R\$ 1.129,91
Diretor – Escola B	8h	R\$ 959,68
Diretor – Escola C	8h	R\$ 854,92

1.1. Os candidatos que forem aprovados na seleção poderão ocupar o cargo de Diretor, conforme interesse da administração e acordo do candidato. **DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições estarão abertas na Secretaria da Educação, no período de 11 a 23 de maio de 2005, das 8 às 12 e das 14 às 18 h. As inscrições ocorrerão mediante os procedimentos e as condições seguintes: Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma legal; Preencher a ficha padronizada fornecida pela Secretaria da Educação; Disponibilizar: 1.) cópias da carteira de identidade ou outro documento que o identifique; 2.) do CPF; 3.) do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Disponibilizar duas fotos ¾ recentes; Apresentar cópia de certificado, diploma ou certidão de conclusão de curso, expedida por Instituição de Ensino Superior. Todas as cópias serão rubricadas pelo funcionário responsável pela inscrição, comparando-as com os originais, que na ocasião devem ser apresentados; Comprovar experiência de no mínimo 02 (dois) anos consecutivos ou intercalados, em estabelecimento (s) de ensino público ou privado. Será permitida a inscrição por procuração, devidamente expressa para tal fim, com firma reconhecida, acompanhada da documentação exigida nos itens anteriores. **DAS HABILITAÇÕES** - 5. Para concorrer à indicação aos cargos de provimento em comissão os candidatos terão que preencher os seguintes requisitos: Licenciatura Plena ou Bacharelado, em qualquer área, este último com Pós-Graduação na área de educação; Experiência comprovada de dois anos no efetivo exercício do magistério ou em atividades de gestão escolar (direção, coordenação e secretaria). 6. O candidato deverá receber seu cartão de identificação na Secretaria da Educação, se deferida a sua inscrição, nos dias 8 e 9 de junho de 2005. 7. O candidato deverá cumprir o disposto no item "6", sob pena de ficar a Comissão Organizadora da Seleção isenta de toda e qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da inércia do candidato. **DA SELEÇÃO** - 8. A seleção constará de: 1ª Etapa Prova Escrita que será dividida em duas fases distintas: prova escrita objetiva e prova escrita subjetiva (eliminatória); 2ª Etapa Curso acerca dos Novos paradigmas para gestão escolar e Provas Situacionais (eliminatória e classificatória); 3ª Etapa Entrevista (eliminatória e classificatória); 4ª Etapa Exame de Títulos (classificatória). **DA PROVA** - 9. A primeira fase constará uma prova que será realizada nas dependências da Escola Emílio Sendim, na seguinte data e horário: a) Prova objetiva e subjetiva no dia 11 de junho de 2005 das 8 às 12 h. 10. O ingresso na sala de realização das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento legal de identidade e cartão de identificação. 11. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha. 12. Não será admitida a entrada do candidato na sala de provas que se apresentar após o horário estabelecido. 13. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado. 14. Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei. 15. Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação durante as provas. 16. A nota das provas obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa constante do

Anexo I. 17. Os pontos obtidos pelo candidato na 1ª Etapa (Prova Escrita) não serão cumulativos para as etapas seguintes. 18. Serão considerados aptos para a 2ª Etapa da Seleção os primeiros 45 (quarenta e cinco) classificados, entre os que obtiveram nota igual ou superior a 5 (cinco). 19. A nota máxima, 10 (dez), terá como referência o número de escores obtidos pelo candidato que realizar o maior número de acertos. O CURSO NOVOS PARADIGMAS PARA GESTÃO ESCOLAR E DAS PROVAS SITUACIONAIS - 20. O CURSO NOVOS PARADIGMAS PARA GESTÃO ESCOLAR tem caráter eliminatório e frequência obrigatória, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, dos dias 20 a 22 de junho de 2005. 21. As provas situacionais constam da observação de atitudes e comportamentos dos candidatos através de jogos, dinâmicas de grupo e provas situacionais. Os candidatos deverão estar disponíveis para esta etapa, que terá duração de 4 (quatro) horas, cuja data, hora e local serão previamente marcados. 22. O não comparecimento a todas as fases desta etapa, bem como os eventuais atrasos e saídas antecipadas, acarretarão redução da pontuação para os resultados na mesma. 23. A nota final da 2ª Etapa (NOVOS PARADIGMAS PARA GESTÃO ESCOLAR e Provas Situacionais) obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). **DA ENTREVISTA** - 24. A Entrevista, com caráter eliminatório, acontecerá em local e data previamente determinados pela equipe de seleção e será divulgada antecipadamente aos candidatos. 25. Só poderá participar da entrevista os candidatos que tiverem participado da 2ª Etapa da seleção. 26. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). **DOS TÍTULOS** - 27. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional. 28. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de registro em carteira profissional; declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais, com firma reconhecida em cartório; ou publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço. 29. Não serão aceitos protocolos de documentos. 30. Não serão computados, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual se candidatou. 31. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos os cursos de capacitação a partir de 40 (quarenta) horas. 32. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo II do presente Edital. **DO RESULTADO FINAL** - 33. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média das notas obtidas nas 2ª e 3ª Etapas for igual ou superior a 6 (seis). 34. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos nas etapas 2ª, 3ª: $(2^{\text{a}} \text{ Etapa} \times 4) + (3^{\text{a}} \text{ Etapa} \times 4) + (4^{\text{a}} \text{ Etapa} \times 2) / 10$. **DOS RECURSOS** - 35. Caberá recurso à Secretaria da Educação, por indeferimento da inscrição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do referido documento, e do resultado final, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de publicação deste resultado. **DA ESCOLHA**

DOS DIRETORES - 36. Os Diretores serão escolhidos pela Secretaria da Educação, dentre a lista de aprovados, devendo ser indicados por um período de 06 (seis) meses, considerado fase probatória. 37. A confirmação no cargo fica na dependência da apresentação por parte candidato indicado, de um Plano de Trabalho Pessoal para 2005/2008, a ser apresentado até 16 de setembro de 2005 para aprovação pela Secretaria. 38. A aprovação final no processo de seleção não é garantia de indicação para o cargo. **DA ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO** - 39. O processo de seleção ficará a cargo de uma comissão especialmente nomeada para este fim pela Secretaria da Educação. Sobral, 11 de maio de 2005 - **MARIA IZOLDA CELEDE ARRUDA COELHO** - Secretária da Educação - **JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário Adjunto da Educação.

ANEXO I EDITAL 001/2005 - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA Constituição Federal Da Educação. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei Nº 9.394/96. Parâmetros Curriculares Nacionais. Gestão Escolar: autonomia, descentralização, democratização, racionalização. Políticas sociais e educacionais. Visão geral dos problemas educacionais e sociais da atualidade brasileira.

ANEXO II EDITAL 001/2005 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS:

TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	
1.1. Cursos com duração mínima 40 h (0,5 pontos por curso - máximo de 04 cursos).	
1.2. Graduação em outra área.	2
1.3. Curso de pós-graduação (especialização).	1
Obs.: O candidato portador de título de mestre na área de educação obterá a nota 4,0.	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Experiência na área (0,5 ponto por ano - máximo de 08 anos).	4
2.2. Experiência em áreas correlatas (0,5 ponto por ano - máximo de 04 anos).	2

ANEXO III EDITAL 001/2005 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS DIRETORES PARA ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Inscrição - Local Secretaria da Educação - Data 11 a 23 de maio 2005, das 8 as 12 e das 14 as 18 h. Encontros Preparatórios - Local Auditório da Prefeitura. Data 24, 31 de maio e 7 de junho de 2005 - Entrega dos Cartões de Identificação - Local Secretaria da Educação - Data 8 e 9 de junho das 8 as 12 e das 14 as 18 h. Prova Escrita Objetiva e Subjetiva - Local Escola Emílio Sendim - Data 11 de junho, das 8 as 12 h. Divulgação do Resultado da 1ª fase - Local Secretaria da Educação - Data 18 de junho de 2005 - Curso de Formação de Gestores Escolares e Avaliação Comportamental - Local A divulgar - Data 20, 21, 22, de junho de 2005 - Provas Situacionais - Local A divulgar - Data 23 a 28 de junho Entrevista - Local A divulgar. - Data 29, 30 de junho e 01 de julho 2005 - Divulgação dos Resultados Finais - Data 18 de julho de 2005.

EDITAL Nº 002/2005 - A Secretária da Educação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e as normas complementares com vista à seleção de Coordenadores Pedagógicos para Escolas Públicas Municipais. **DOS CARGOS** - O processo destina-se à seleção de candidatos para provimento de cargos em comissão de Coordenador Pedagógico das escolas públicas municipais. **CARGO** - Coordenador Pedagógico - **CARGA HORÁRIA** - 8h - **GRATIFICAÇÃO + SALÁRIO** - R\$ 786,34 - **DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições estarão abertas na Secretaria da Educação, no período de 11 a 23 de maio de 2005, das 8 as 12 e das 14 as 18 h. As inscrições ocorrerão mediante os procedimentos e as condições seguintes: ser brasileiro nato ou naturalizado na forma legal;

preencher a ficha padronizada fornecida pela Secretaria da Educação; disponibilizar: 1.) cópias da carteira de identidade ou outro documento que o identifique; 2.) do CPF; 3.) do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. disponibilizar duas fotos 3/4 recentes; apresentar cópia de certificado, diploma ou certidão de conclusão de curso, expedida por Instituição de Ensino Superior. Todas as cópias serão rubricadas pelo responsável da inscrição comparando-as com os originais que na ocasião devem ser apresentados; comprovar experiência de no mínimo 02 (dois) anos consecutivos ou intercalados, em estabelecimento (s) de ensino público ou privado. Será permitida a inscrição por procuração, devidamente expressa para tal fim, com firma reconhecida, acompanhada da documentação exigida nos itens anteriores. **DAS HABILITAÇÕES** - Para concorrer à indicação aos cargos de provimento em comissão os candidatos terão que preencher os seguintes requisitos: Licenciatura Plena; Experiência comprovada de dois anos no efetivo exercício do magistério (sala de aula). O candidato deverá receber seu cartão de identificação na Secretaria da Educação, se deferida a sua inscrição, nos dias 15 e 16 de junho de 2005. O candidato deverá cumprir o disposto no item "6", sob pena de ficar a Comissão Organizadora da Seleção isenta de toda e qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da inércia do candidato. **DA SELEÇÃO** - 8. A seleção constará de: 1ª Etapa Prova Escrita que será dividida em duas fases distintas: prova escrita objetiva e prova escrita subjetiva (eliminatória); 2ª Etapa Curso acerca da NOVOS PARADIGMAS PARA COORDENAÇÃO ESCOLAR e Provas Situacionais (eliminatória e classificatória); 3ª Etapa Entrevista (eliminatória e classificatória); 4ª Etapa Exame de Títulos (classificatória). **DA PROVA** - 9. A primeira fase constará uma prova que será realizada nas dependências da Escola Emílio Sendim, na seguinte data e horário: a) Prova objetiva no dia 18 de junho de 2005 das 8 às 12 h. 10. O ingresso na sala de realização das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento legal de identidade e cartão de identificação. 11. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha. 12. Não será admitida a entrada do candidato na sala de provas que se apresentar após o horário estabelecido. 13. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado. 14. Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei. 15. Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação durante as provas. 16. A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa constante do Anexo I. 17. Os pontos obtidos pelo candidato na 1ª Etapa (Prova Escrita) não serão cumulativos para as etapas seguintes. 18. Serão considerados aptos para a 2ª Etapa da Seleção os primeiros 72 (setenta e dois) classificados, entre os que obtiveram nota igual ou superior a 5 (cinco). 19. A nota máxima, 10 (dez), terá como referência o número de escores obtidos pelo candidato que realizar o maior número de acertos. **DO CURSO NOVOS**

PARADIGMAS PARA COORDENAÇÃO ESCOLAR E DAS PROVAS SITUACIONAIS - 20. O Curso NOVOS PARADIGMAS PARA COORDENAÇÃO ESCOLAR tem caráter eliminatório e frequência obrigatória, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, dos dias 02, 03 e 4 julho de 2005. 21 As provas situacionais constam da observação de atitudes e comportamentos dos candidatos através de jogos, dinâmicas de grupo e provas situacionais. Os candidatos deverão estar disponíveis para esta etapa, que terá duração de 4 (quatro) horas, cuja data, hora e local serão previamente marcados. 22. O não comparecimento a todas as fases desta etapa, bem como os eventuais atrasos e saídas antecipadas, acarretarão redução da pontuação para os resultados na mesma. 23. A nota final da 2ª Etapa (NOVOS PARADIGMAS PARA COORDENAÇÃO ESCOLAR e Provas Situacionais) obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). DA ENTREVISTA - 24. A Entrevista, com caráter eliminatório, acontecerá em local e data previamente determinados pela equipe de seleção e será divulgada antecipadamente aos candidatos. 25. Só poderá participar da entrevista o candidato que tiver participado da 2ª Etapa da seleção. 26. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). DOS TÍTULOS - 27. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional - 28. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de registro em carteira profissional; declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais, com firma reconhecida em cartório; ou publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço. 29. Não serão aceitos protocolos de documentos. 30. Não serão computados, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual se candidatou. 31. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos os cursos de capacitação a partir de 40 (quarenta) horas. 32. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo II do presente Edital. DO RESULTADO FINAL - 33. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média das notas obtidas nas 2ª e 3ª Etapas for igual ou superior a 6 (seis). 34. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos nas etapas 2ª, 3ª e 4ª, obedecendo a seguinte ponderação: (2ª Etapa x 4) + (3ª Etapa x 4) + (4ª Etapa x 2) 10 - DOS RECURSOS - 35. Caberá recurso à Secretaria da Educação, por indeferimento da inscrição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do referido documento, e do resultado final, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de publicação deste resultado. DA ESCOLHA DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS - 36. Os Coordenadores Pedagógicos serão escolhidos pelos Diretores das Unidades Escolares dentre a lista publicada após o resultado final da seleção e indicados pela Secretária da Educação para provimento dos cargos em comissão. A aprovação final no processo de seleção não é garantia de indicação para o cargo. DA ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO - 37. O processo de seleção ficará a cargo de uma comissão especialmente nomeada para este

fim pela Secretaria da Educação. Sobral, 11 de maio de 2005. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Adjunto da Educação.

ANEXO I EDITAL 002/2005 - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA - Elementos do processo didático e de ensino-aprendizagem. Avaliação de aprendizagem. Função político-social da escola. - Leitura e escrita como elementos fundamentais para a aprendizagem. PCNs. Visão geral dos problemas educacionais e sociais da atualidade brasileira.

ANEXO II EDITAL 002/2005 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS:

TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	
1.1. Cursos com duração mínima 40 h (0,5 pontos por curso - máximo de 04 cursos).	2
1.2. Graduação em outra área.	1
1.3. Curso de pós-graduação (especialização).	1
Obs.: O candidato portador de título de mestre na área de educação obterá a nota 4,0.	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Experiência na área (0,5 ponto por ano - máximo de 08 anos).	4
2.2. Experiência em áreas correlatas (0,5 ponto por ano - máximo de 04 anos).	2

ANEXO III EDITAL 002/2005 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS Inscrição - Local Secretaria da Educação - Data 11 a 23 de maio de 2005, das 8 as 12 e das 14 as 18 h. - Encontros Preparatórios - Local Auditório da Prefeitura - Data 24, 31, de maio e 14 de junho - Entrega dos Cartões de Identificação - Local Secretaria da Educação - Data 15 e 16 de junho de 2005, das 8 as 12 e das 14 as 18 h. Prova Escrita Objetiva e Subjetiva - Local Escola Emílio Sendim - Data 18 de junho de 2005, das 8 as 12 h. Divulgação do Resultado da 1ª fase - Local Secretaria da Educação - Data 21 de junho de 2005 - Curso: Novos Paradgmas para Coordenação Escolar - Local A divulgar - Data 2,3,4, de julho 2005 - Provas Situacionais - Local A divulgar - Data 4 a 8 de julho de 2005 Entrevista - Local A divulgar - Data 10 a 12 de julho 2005 Divulgação dos Resultados Finais - Data 20 de julho de 2005.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 5.598/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. RAIMUNDO NELSON RAMOS TAVARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS- 7, com lotação na Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária de Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.772/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra.

CLAUDILENE MARIA ARAÚJO SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-2, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária de Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

ATO Nº 5.781/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOAQUIM BARRETO LIMA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA - Secretário do Esporte e Juventude.

ATO Nº 5.811/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JARLES DIAS RODRIGUES, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA - Secretário do Esporte e Juventude.

ATO Nº 5.814/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA - Secretário do Esporte e Juventude.

ATO Nº 5.815/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. DOMINGOS SÁVIO PAIVA GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS7, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA - Secretário do Esporte e Juventude.

ATO Nº 5.828/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JANDER MAGALHÃES TORRES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA - Secretário do Esporte e Juventude.

ATO Nº 5.829/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA PAULA MARQUES GABRIEL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, lotada na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA - Secretário do Esporte e Juventude.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 5.789/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ GRIGORIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

ATO Nº 5.790/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ CIDGLEI FARIAS DE MELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local - I, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO- Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ATO Nº 5.797/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. HÉLVIA MENEZES VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de Abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ CLODVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Vice-Prefeito.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 5.813/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JORGE EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.817/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. IVNA HITZCHY SILVA DOS FERNANDES VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.818/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. DEBORA SOUSA PAIVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.819/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. TECIONEIDE SANTOS ANGELIM RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.820/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA ALICE ANDRADE DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.821/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ACACIANE FROTA RAMOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.822/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. IRIS FLÁVIA ARCANJO E CAVALCANTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.823/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. PLUTARCO INÁCIO PARENTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

RESOLUÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMASS

RESOLUÇÃO 007/2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral- CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 062/96, em Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2004, CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos segmentos da população mais vulneráveis acesso a uma alimentação digna, nutricionalmente balanceada; CONSIDERANDO que o direito à alimentação é o mais importante dos direitos humanos. RESOLVE: 1. Aprovar o projeto técnico e arquitetônico para implantação do Restaurante Popular no Município de Sobral; 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 07 de junho de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO Nº 08/2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMASS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/96, em Reunião Ordinária do dia 16 de junho de 2004, CONSIDERANDO a necessidade de promover ações, buscando proporcionar ao idoso envelhecimento ativo e saudável, inclusão social, melhoria do convívio familiar, integração à comunidade e aumento de renda, RESOLVE: 1. Aprovar o Projeto Técnico "Grupo Feliz Idade" da Sociedade de Apoio à Família Sobralense. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 21 de junho de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO Nº 09/2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMASS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/96, em Reunião Extraordinária do dia 15 de setembro de 2004, CONSIDERANDO a necessidade de promover inclusão profissional no setor formal e/ou informal de 30 (trinta) jovens carentes portadores de deficiência, bem como 27 membros familiares e três multiplicadores, através dos cursos de Auxiliar de Serviços Gerais, Corte e Costura, Embalagens Artesanais, Pintura em Tela, Desenho Artístico, Serigrafia, Artesanato em Jornal, Material de Limpeza, Velas Artesanais, Docinhos e Salgados para Festas, Biscoitos Variados e Cooperativismo. RESOLVE: 1. Aprovar o Projeto Parceiros da Inclusão da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral; 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 15 de setembro de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO Nº 10/2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMASS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/96, em Reunião Extraordinária do dia 13 de outubro de 2004, CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da estrutura física da APAE-Sobral_ através da construção de um auditório e um hall de espera, objetivando atender de forma adequada a clientela, bem como melhorar a qualidade dos serviços prestados e funcionamento da instituição, RESOLVE: 1. Aprovar o Projeto de Construção e Ampliação da APAE- Sobral, da Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Sobral; 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 13 de outubro de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO 011/2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMASS no uso (competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/ 96, em Reunião Ordinária do dia 29 de dezembro de 2004, RESOLVE: 1. Aprovar RELATÓRIO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2004; 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 29 de dezembro de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO 001/2005 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/ 96, em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral-CMASS, compete definir critérios de inscrição e funcionamento das Entidades de Assistência Social com atuação no Município de Sobral, e inscrever e fiscalizar as Organizações de Assistência Social no âmbito municipal; CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de dezembro de 2004, que estabelece procedimentos relativos à transferência regular e automática de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, destinados à rede de Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, para o exercício de 2005; RESOLVE: 1. Homologar o Plano de Ação relativo à rede de execução indireta dos serviços Socioassistenciais de Ação Continuada-SAC, relativo aos Programas de Atenção à Criança de 0 à 6 anos, Apoio à Pessoa Idosa, Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, ao Atendimento à Criança e ao Adolescente - Abrigo, ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Programa Sentinela, para o exercício de 2005. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 26 de janeiro de 2005. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS Presidente do CMASS.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

ATO Nº 5.816/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. TAMILLY MARIA CAVALCANTE MESQUITA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, com lotação na Secretaria de Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infra-Estrutura.

ATO Nº 5.863/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. PAULO CÉSAR DE SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Operação - I, ANM - 2, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infra-Estrutura.

ATO Nº 5.864/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. PAULO CÉSAR DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica - IV, DAS-4, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infra-Estrutura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3120501/2005
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/06/2005, às 9h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados à construção de Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional Parque Santo Antônio III, no Município de Sobral (PT nº 163.225-34) Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE. 12/05/2005 A COMISSÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2120501/2005 **Aviso de Licitação** Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/05/2005, às 15h. OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA destinados à Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE. 12/05/2005 A COMISSÃO.

EXTRATO DE DISPENSA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADOS: Maria das V. O. Carvalho ME. e Benedito Ferreira Jorge ME; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6060501/2005. VALOR: 18.898,20 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) Maria das V. O. Carvalho ME. e R\$ 7.557,60 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) Benedito Ferreira Jorge ME. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 06 de maio de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: LA MAIOR EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Produção e apresentação cultural na cidade de Sobral por ocasião do I ENCONTRO DO REPENTE E DO FORRÓ, a ser realizado no dia 30/04/05 no Distrito de Caracará e no dia 01/05/05 no Arco de Nossa Senhora de Fátima, na Sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7250401/2005. VALOR: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DATA: 27 de abril de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: IBOPE OPINIÃO PÚBLICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para execução de

projeto de pesquisas de opinião pública com a população deste Município. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7280401/2005. VALOR: R\$ 410.571,96 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DATA: 28 de abril de 2005.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: J. G. COSTA FILHO ME. OBJETO: Fornecimento de livros didáticos destinados ao EJA "Educação de Jovens e Adultos", designados ao Programa de Correção de Fluxo de 5ª a 8ª séries (Módulos I e II) da Rede Municipal de Ensino de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7250402/2005. VALOR: R\$ 31.400,20 (Trinta e um mil e quatrocentos reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DATA: 25 de abril de 2005.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 04637/05. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora FRANCISCA ELETICE RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula 0003, Professora de Educação Básica II - Classe B Referência I, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio, de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 037 /2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1672604/05 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora TEREZINHA LIMA BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 3858, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de Abril de 1993 à Abril de 1997, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Maio de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 039/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso "II" da Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA, Mat. nº 8691, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Superior de Tributos da Secretaria da Gestão, para responder interinamente pela função de Coordenadora do Setor de Arrecadação, deste Município. No período de 02 à 30 de maio de 2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 26 de abril de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 041/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de

janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0253205/05 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ANA LUCIA FREIRE SALES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3490, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de outubro de 1988 à outubro de 1992, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Maio de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 042/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 02302/05 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor BENEDITO SILVESTRE, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 3261, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de janeiro de 1982 à janeiro de 1986, a que faz jús. Publique-se. Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Maio de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2005050901 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE GROAIRAS, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e por outro lado, o MUNICÍPIO DE GROAIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Padre Mororo, s/n Groairas-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, doravante denominado CONVENIENTE, aqui representado por sua Prefeita, Sra. ZOÉLIA MARIA LOIOLA PAIVA, inscrita no CPF sob nº 223.760.623-49 celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO - Este Convênio tem por objetivo o fornecimento e aplicação de 600 toneladas de massa asfáltica à quente, com o fito de efetuar a pavimentação, no MUNICÍPIO DE GROAIRAS. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS - I - DO CONCEDENTE - Cumprir a responsabilidade da entrega da quantidade de massa asfáltica descrita na Cláusula Primeira deste pacto, para a efetivação dos serviços, nas condições técnicas ideais. II - DO CONVENIENTE - Repassar ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente ao fornecimento de 600 toneladas de massa asfáltica produzida na Usina de Asfalto de Sobral, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de massa asfáltica, para a finalidade de desenvolver o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - deste Convênio, sendo que o montante será repassado em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da seguinte forma: - 1ª parcela: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser paga em 13 de maio de 2005; - 2ª parcela: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser paga em 13 de junho de 2005; - 3ª parcela: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser paga em 13 de julho de 2005; - 4ª parcela: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser paga em 13 de agosto de 2005. - Arcar com as despesas de: 1. Transporte da massa asfáltica usinada, no trajeto Usina de Asfalto de Sobral para a cidade de Groairas. 2. Transporte das máquinas e equipamentos da cidade de Sobral à cidade de Groairas e vice-versa. 3. Fornecimento de combustíveis e lubrificantes consumidos pelas máquinas, assim como pequenos reparos de manutenção. 4. Transporte e hospedagem completa de servidores. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2005, podendo ser renovado após manifestação explícita de ambas as partes CONVENIADAS. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - Qualquer das partes

CONVENIADAS, poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias. O MUNICÍPIO DE SOBRAL decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder a fiscalização na realização do serviço relativo à execução do presente Convênio. CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes conveniadas. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelas partes conveniadas, as quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 09 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal de Sobral - ZOÉLIA MARIA LOIOLA PAIVA - Prefeita Municipal de Groairas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIAS

PORTARIA N. 68/2005: Concede gratificação a servidor, na forma que indica. O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei n. 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Francisco Antônio Costa, matrícula n. 093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-2. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, aos 02 de Maio de 2005. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO. Diretor-Presidente.

PORTARIA N. 69/2005: O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO, O ATO Nº 5062/2005-GP, DE 03.01.2005 - RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o Sr. Luis Carlos do Nascimento, matrícula n. 218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local de Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, lotado na Localidade de Bonfim. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, aos 02 de Maio de 2005. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO. Diretor-Presidente.

PORTARIA N. 70/2005: O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO, O ATO Nº 5062/2005-GP, DE 03.01.2005. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o Sr. Antônio Hélio Alves Pereira, matrícula n. 211, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, ao cargo de Provimento em Comissão de Agente Local de Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, lotado na Localidade de Bonfim. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, aos 02 de Maio de 2005. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO. Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** COOPERTRAL Cooperativa dos Trabalhadores de Sobral ENDEREÇO: sobral/CE - CNPJ: 04.926.442/0001-14 - OBJETO: terceirização de pessoal CONTRATO 0022/2004 (1º. Aditivo) VALOR: R\$ 145.931,35 VIGÊNCIA: 01/03/05 a 28/02/06.

Secretaria da Cidadania e Segurança



FISCALIZAÇÃO



OPERAÇÕES



SEGURANÇA
PATRIMONIAL



GUARDA MIRIM



24 HORAS A SERVIÇO DA COMUNIDADE